

### COMUNICAÇÃO EXTERNA

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	<b>130/2021</b>	<b>24/11/2021</b>
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 35/2021		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 35/2021		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

**COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 35/2021 – Elaboração do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) visando a construção de uma ciclovia interligando os municípios de Salvador /BA e Aracaju/SE., INFORMAMOS:**

#### 1. PERGUNTA(S):

Conforme explicitado no item 8.1, subitem “f”, do Termo de Referência, em sua página 22, referente a comprovação de capacidade técnica-profissional do pessoal técnico especializado, menciona o seguinte:

“(…)

f) Comprovação de capacidade técnica-profissional do pessoal técnico especializado, composta de um coordenador e uma equipe chave, com formação acadêmica e experiência em elaboração de estudos com características similares ou superiores aos conceituados conforme detalhamento a seguir:

f1) Coordenador Geral: **engenheiro** com experiência mínima de 10 anos na execução de Serviços Similares na área de coordenação ou gerenciamento de projetos, com as seguintes formações ou especializações, observados os aspectos a seguir relacionados:

- Graduação e/ou formação complementar, mediante a apresentação diploma em **engenharia civil**;

- Experiência profissional, em coordenação ou gerenciamento de projetos. Serão aceitos somente “atestados” e/ou “certidões” e/ou “declarações” em que o profissional indicado tenha formação em **Engenharia Civil**, e que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Coordenador-Geral na Elaboração de Projeto de Engenharia em Infraestrutura, compatíveis com o objeto destes TR;

- Ficha curricular assinada, conforme modelo da Ficha Curricular da Equipe Técnica, Anexo VIII;• Declaração do profissional de que aceita participar dos serviços como coordenador e/ou responsável técnico, acompanhada do comprovante de vínculo empregatício.

f2) Especialista em projeto de rodovias, membro da equipe chave, **engenheiro** com experiência mínima de 5 anos e comprovação de experiência profissional, observados os aspectos a seguir relacionados:

- Graduação e/ou formação complementar, mediante a apresentação diploma de graduação ou pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) registrado no Ministério da Educação (MEC) ou Carteira de Identidade Profissional ou **Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea)**;

- Tempo de experiência, considerar a soma do tempo registrado na Carteira de Trabalho e/ou Contrato de trabalho ou prestação de serviço e/ou Ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio de empresa.

- Ficha curricular assinada, conforme modelo da Ficha Curricular da Equipe Técnica, Anexo VIII;

- Declaração do profissional de que aceita participar dos serviços como coordenador e/ou responsável técnico, acompanhada do comprovante de vínculo empregatício.

f3) Especialista em projeto de obra de arte especial (ciclovias), membro da equipe técnica, **engenheiro** com experiência mínima de 5 anos e comprovação de experiência profissional, observados os aspectos a seguir relacionados:

- **Graduação e/ou formação complementar mediante a apresentação diploma em Engenharia Civil**;

- Experiência profissional, na área de ciclovias. Serão aceitos somente “atestados” e/ou “certidões” e/ou “declarações” em que o profissional indicado tenha formação em nível superior, e tenha exercido ou esteja exercendo a função de Responsável pela elaboração de Projeto de Obra-de-Arte Especial, compatíveis com o objeto destes TR;

- Ficha curricular assinada, conforme modelo da Ficha Curricular da Equipe Técnica, Anexo VIII;

- Declaração do profissional de que aceita participar dos serviços como coordenador e/ou responsável técnico, acompanhada do comprovante de vínculo empregatício.

f4) Especialista em projeto de drenagem (rodovias e/ou ciclovias), membro da equipe técnica, **engenheiro** com experiência mínima de 5 anos e comprovação de experiência profissional, observados os aspectos a seguir relacionados:

- **Graduação e/ou formação complementar mediante a apresentação diploma em Engenharia Civil**;

- Experiência profissional, na área de ciclovias. Serão aceitos somente “atestados” e/ou “certidões” e/ou “declarações” em que o profissional indicado tenha formação em nível superior, e tenha exercido ou esteja exercendo a função de Responsável pela elaboração de Projeto de Obra-de-Arte Especial, compatíveis com o objeto destes TR;

- Ficha curricular assinada, conforme modelo da Ficha Curricular da Equipe Técnica, Anexo VIII;

- Declaração do profissional de que aceita participar dos serviços como coordenador e/ou responsável técnico, acompanhada do comprovante de vínculo empregatício.

f5) A comprovação de experiência técnica-profissional, do coordenador e dos membros da equipe chave será conforme detalhamento a seguir:

- Graduação e/ou formação complementar, mediante a apresentação diploma de graduação ou pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) registrado no Ministério da Educação (MEC) ou Carteira de Identidade Profissional ou **Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea)**;

- Tempo de experiência, considerar a soma do tempo registrado na Carteira de Trabalho e/ou Contrato de trabalho ou prestação de serviço e/ou Ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio de empresa.
- Experiência profissional, mediante a apresentação de certidões ou atestados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, observando que os atestados ou certidões de serviços realizados no exterior, deverão estar devidamente regularizados no país de origem e com as respectivas certidões do Crea, de acordo com o previsto na Seção II da Resolução 1.025/2009 do Confea e registrados no consulado brasileiro, acompanhados de tradução juramentada.  
(...)”

Entende-se, no entanto, que:

1.1. Os itens destacados acima, **em epígrafe**, mencionam a composição de equipe técnica formada por Engenheiros. No entanto, é nosso entendimento que profissionais com formação em Arquitetura e Urbanismo também serão aceitos para comprovação de qualificação técnico-profissional, desde que atendam aos requisitos mínimos de capacidade técnica necessários para desenvolvimento das atividades.

**Pergunta-se:**

**Está correto o nosso entendimento?**

**1. RESPOSTA(S):**

Sim, desde que a atividade seja compatível, conforme Lei nº 12.378 de 31/12/2010

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

---

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON**

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL